



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 45 200 623/0001-46

LEI Nº 616 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1991

" ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, SP, PARA O EXERCÍCIO-FINANCEIRO DE 1992 E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS / CORRELATAS "

JOSÉ FERREIRA DO PRADO, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legis FAZ SABER, que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º:- O Orçamento Geral do Município de São José do Barreiro Estado de São Paulo, compreendendo os órgãos do Legislativo e Executivo, para o exercício financeiro de 1992 (mil novecentos e noventa e dois)-, estima a receita e, fixa a despesa em Cr\$ 1.576.000.000,00 (Um bilhão, quinhentos e setenta e seis milhões-de cruzeiros)-, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

ARTIGO 2º:- A Receita será realizada mediante a / arrecadação dos tributos, rendas, e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e, das especificações constantes do Anexo nº 2, da Lei 4320 de 17 de março de 1964, com os seguintes / desdobramentos:

1.0. RECEITAS CORRENTES	CR\$. 1.214.050.000,00
1.1. Receitas Tributarias....Cr\$	46.200.000,00
1.2. Receitas Patrimoniais...Cr\$	21.100.000,00
1.3. Receitas Industriais....Cr\$	11.800.000,00
1.4. Transferências Correntes.....	
.....Cr\$	1.084.500.000,00
1.5. Outras Receitas Correntes.....	
.....Cr\$	50.450.000,00
2.0. RECEITAS DE CAPITAL.....CR\$. 361.950.000,00	
2.1. Alienação de bens..... Cr\$	5.000.000,00
2.2. Transferências de Capital.....	
..... Cr\$	356.950.000,00

cont...



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

C G C 45 200 623/0001-46

TOTAL DA RECEITA.....CR\$ 1.576.000.000,00

ARTIGO 32:- A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "Natureza da Despesa", Programa de Trabalho" que apresentam os seguintes desdobramentos:

I - Por funções de governo

01- Legislativa	CR\$ 46.500.000,00
03- Administração e Planejamento.....	CR\$ 128.000.000,00
04- Agricultura	CR\$ 30.700.000,00
08- Educação e Cultura.....	CR\$ 459.500.000,00
10- Habitação e Urbanismo.....	CR\$ 312.200.000,00
11- Indústria, Comércio e Serviços.....	CR\$ 10.000.000,00
13- Saúde e Saneamento	CR\$ 356.500.000,00
15- Assistência e Previdência	CR\$ 43.600.000,00
16- Transporte.....	CR\$ 189.000.000,00

TOTAL DA DESPESA.....CR\$ 1.576.000.000,00

II- Por Programas

01- Processo Legislativo.....	CR\$ 46.500.000,00
07- Administração	CR\$ 90.000.000,00
08- Administração Financeira	CR\$ 38.000.000,00
16- Abastecimento.....	CR\$ 19.000.000,00
18- Promoção e Extensão Rural.....	CR\$ 11.700.000,00
22- Telecomunicações	CR\$ 17.000.000,00
41- Educação de 0 a 6 anos	CR\$ 54.500.000,00
42- Ensino Fundamental	CR\$ 262.000.000,00
46- Educação Física e Desportos	CR\$ 75.700.000,00
48- Cultura	CR\$ 50.300.000,00
57- Habitação	CR\$ 12.000.000,00
60- Serviços de Utilidade Pública	CR\$ 153.700.000,00
62- Indústria.....	CR\$ 10.000.000,00
75- Saúde	CR\$ 253.000.000,00
76- Saneamento.....	CR\$ 103.500.000,00
81- Assistência	CR\$ 23.500.000,00
82- Previdência	CR\$ 6.100.000,00



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHAES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

C G C 45 200 623/0001-46

84- Programa de Formação do Patrimônio do Servidor público.....	CR\$ 14.000.000,00
88- Transporte Rodoviário	CR\$ 189.000.000,00
TOTAL.....	CR\$ 1.576.000.000,00

III - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

3000- Despesas Correntes	CR\$ 805.000.000,00
3100- Despesa de Custeio	CR\$ 784.900.000,00
3200- Transferência Corrente.....	CR\$ 20.100.000,00
4000- Despesas de Capital.....	CR\$ 771.000.000,00
4100- Investimentos	CR\$ 732.500.000,00
4200- Inversões financeiras.....	CR\$ 38.500.000,00
TOTAL.....	CR\$ 1.576.000.000,00

IV - Por Órgãos da Administração

Poder Legislativo	CR\$ 46.600.000,00
1.0 - Câmara Municipal.....	CR\$ 46.600.000,00
Poder Executivo	CR\$ 1.529.400.000,00
2.0 - Gabinete do Prefeito.....	CR\$ 74.000.000,00
3.0 - Finanças	CR\$ 38.000.000,00
4.0 - Administração	CR\$ 26.000.000,00
5.0 - Educação Cultura	CR\$ 459.500.000,00
6.0 - S A U D E	CR\$ 253.000.000,00
7.0 - Obras e Serviços Municipais..	CR\$ 678.900.000,00
TOTAL.....	CR\$ 1.576.000.000,00

ARTIGO 4º :- O Poder Executivo é autorizado a ,
nos termos da Constituição Federal , art.165, § 8º:

- I - realizar operações de credito por antecipação da receita Orçamentária, estimada, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), e,
- II- abrir creditos adicionais suplementares, até os limites abaixo relacionados, considerando o que for maior e, utilizando como recursos, para cobertura dos créditos, os definidos na Lei nº 4320 de 17 de março de 1964 e, Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988:



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

C G C 45 200 623/0001-46

- a) correção do valor original de cada dotação pela variação mensal da inflação, no decorrer do exercício de 1992
 - b) até o limite estabelecido pela Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 , e ,
 - c) 20% (vinte por cento) ao mes, de cada dotação Orçamentária, ficam do transferidos para os meses seguintes os valores não utilizados .
- III - realizar operações de crédito até o limite estabelecido na Constituição Federal inciso III, do art. 167 .

ARTIGO 5º:- Esta Lei entrará em vigor á partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1992 (mil novecentos e noventa e dois)

ARTIGO 6º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 12 de Dezembro de 1991 .

Jose Ferreira do Prado

JOSÉ FERREIRA DO PRADO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data /

supra .

Silvia Doraci Pires
SILVIA DORACI PIRES
Escriturária .